

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 816/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediada na rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. FRANCINEA TEIXEIRA DIAS, nomeada através do Decreto Municipal nº 0019/2025 - GPMB, em conformidade ao processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9028/2023, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento ao Contrato, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA, INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS POR MEIO DE REDE PRÓPRIA DE ESTABELECIMENTOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E SUAS SECRETARIAS, ESTADO DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL; celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que se rege pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme demonstrado abaixo:

DOTAÇÃO ANTIGA

Dotação orçamentária 2023:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1116 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0045.2.169 – Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família

Fonte: 16600000

1116 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0047.2.171 – Estruturação e Manutenção dos CRAS e seus Serviços Socioassistenciais.

Fonte: 16600000.

1116 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0049.2.172 - Estruturação e Manutenção dos Espaços de Acolhimento

Fonte: 16600000

1116 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0049.2.173 – Estruturação e Manutenção do CREAS e seus Serviços Socioassistenciais

Fonte: 16600000

1117 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0064.2.174 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fonte: 15000000

1117 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.125.0046.2.179 – Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares

Fonte: 15000000

1117 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0050.2.183 – Manutenção da Coordenação de Políticas para as mulheres, conselho dos direitos da Mulher

Fonte: 15000000

ELEMENTO: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

NOVA DOTAÇÃO

Dotação orçamentária 2025:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.122.0045.2.169 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

08.245.0045.2.168 - Bloco Proteção Social Básica.

08.245.0049.2.173 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

FONTE: 1660.0000 - Transferência de Recurso do FNAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Sub-elemento: 3.3.90.40.06 – Locação de Software.

11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.122.0064.2.174 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.

08.125.0046.2.179 - Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares.

08.244.0050.2.183 - Manutenção da Coord. de Políticas p/ as Mulheres, Conselho dos Direitos da Mulher.

FONTE: 1500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Sub-elemento: 3.3.90.40.06 – Locação de Software.

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social